



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 643/2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 15/08/2024
C. P. P.
95387

EMENTA: Fica Denominado de Rua **José Joaquim de Lima**, a rua principal do Sítio Pavirada, Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **José Joaquim de Lima**, a rua principal do Sítio Pavirada, Zona Rural deste Município.

Art. 2º As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 15 de agosto de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

Preito Municipal